

BIBLIOTECA JOSÉ LUIZ FERREIRA PRUNES
TRT4 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 4ª REGIÃO

INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO/CORONAVÍRUS
Documentos Catalogados no Período de 01/11/2020 a 30/11/2020

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho (TST). Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT). [Ato nº 18, de 10 de novembro de 2020.](#)

Prorroga, por prazo indeterminado, o Ato nº 11/GCGJT, de 2020, que regulamenta os prazos processuais relativos a atos que demandem atividades presenciais, assim como a uniformização dos procedimentos para registro e armazenamento das audiências em áudio e vídeo e fixa outras diretrizes.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

RIO GRANDE DO SUL. [Decreto nº 55.563, de 2 de novembro de 2020.](#)

Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.

RIO GRANDE DO SUL. [Decreto nº 55.566, de 8 de novembro de 2020.](#)

Fica alterado o Decreto nº 55.465, de 05 de setembro de 2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências.

RIO GRANDE DO SUL. [Decreto nº 55.569, de 9 de novembro de 2020.](#)

Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.

RIO GRANDE DO SUL. [Decreto nº 55.578, de 16 de novembro de 2020.](#)

Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito

do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.

RIO GRANDE DO SUL. [Decreto nº 55.579, de 16 de novembro de 2020.](#)

Fica alterado o Decreto nº 55.465, de 05 de setembro de 2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências.

RIO GRANDE DO SUL. [Decreto nº 55.590, de 23 de novembro de 2020.](#)

Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.

RIO GRANDE DO SUL. [Decreto nº 55.591, de 24 de novembro de 2020.](#)

Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual. Fica alterado o Decreto nº 55.465, de 05 de setembro de 2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências.